



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/05/2019, Edição nº 5015, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.209/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67,40 (Sessenta e sete reais, quarenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
49509 - INCENTIVO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	R\$		67,34
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0009.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
00341 - PROG. EST. QUALIF. CONS. MUNIC. SAUDE - PQCMS	R\$		0,06
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>67,40</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4132100110220	49509	INCENTIVO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	R\$	67,34
4132100110219	00341	PROG. EST. QUALIF. CONS. MUNIC. SAUDE – PQCMS	R\$	0,06



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**TOTAL .....** R\$ **67,40**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
27 de Maio de 2019.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**